

## **ESTRANGEIRIZAÇÃO E GOVERNANÇA DAS TERRAS DO MATOPIBA**

### **Elayne da Silva Figueredo**

Doutoranda em Estudos Urbanos e Regionais (UFRN)  
Discente do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais (UFRN)  
[elaynefigueredo@gmail.com](mailto:elaynefigueredo@gmail.com)

### **Joana Tereza Vaz de Moura**

Doutora em Ciência Política (UFRGS)  
Docente do Instituto de Políticas Públicas e do Programa de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais (UFRN)  
[joanateresa@gmail.com](mailto:joanateresa@gmail.com)

### **Leandro Vieira Cavalcante**

Doutor em Geografia (UECE)  
Docente do Departamento de Geografia e dos Programas de Pós-Graduação em Estudos Urbanos e Regionais e em Geografia (UFRN)  
[leandro.cavalcante@ufrn.br](mailto:leandro.cavalcante@ufrn.br)

## **INTRODUÇÃO**

A governança de terras vem adquirindo novas faces e novos interesses desde meados do final do século XX a início do século XXI, frente à intensificação da corrida mundial por terras, em um processo que vem sendo chamado como “estrangeirização de terras” (PEREIRA, 2015). A estrangeirização de terras não é um processo novo e envolve a apropriação de terras e de seus benefícios, como os recursos naturais (água, características climáticas, qualidade do solo, biodiversidade, recursos minerais e outros). A ascensão desse processo se deu em meio a uma convergência mundial de crises inserida na lógica de expansão da acumulação de capital (PEREIRA, 2018; McKAY, 2017).

Pereira (2015) descreve que a apropriação da terra, resultado da estrangeirização, pode ser executada através da compra do imóvel rural, de contrato de gaveta, de contrato de parceria, de estratégias das corporações estabelecendo empresas em territórios distintos de sua origem e em nome de terceiros com nacionalidade desses territórios. Esses processos podem se dar através de táticas de fusões e *join-venture* entre empresas nacionais e transnacionais, de empresas de capital aberto e com ações comerciais de livre circulação econômica entre países (*Free Float*), arrendamento, como também através de concessão pública para exploração de terras.

É válido destacar que se tratando das diferentes possibilidades de apropriação de terras nacionais por estrangeiros, apontadas por Pereira (2015), as mesmas devem respeitar o artigo 1.369 do código civil, que descreve sobre a concessão para outrem o direito de construir e de plantar em um terreno, por tempo determinado. As apropriações também devem ter como referência a Lei N° 5.709/1971, que regulamenta a aquisição de imóvel rural por

estrangeiros residentes no país ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil.

Diante desse panorama, corroboramos com Pereira (2015) quando descreve que os processos de estrangeirização de terras e de governança da terra são/estão estritamente relacionados, logo, não é possível abordá-los separadamente. Apesar do enfoque para o processo de estrangeirização de terras geralmente ser abordado em uma escala global, neste artigo damos enfoque especial para o MATOPIBA, principal território alvo do que Pereira e Pauli (2016, p.17) descrevem como “frente de expansão, capitalista e fronteira da estrangeirização da terra”.

O MATOPIBA é um acrônimo das siglas dos estados Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, abrange cerca de 73 milhões de hectares de 337 municípios distribuídos entre os estados que o compõem, dentro de uma região com característica vegetativa predominante do bioma Cerrado e de transições do bioma cerrado-amazônico, cerrado-caatinga e cerrado-mata atlântica. No contexto do território brasileiro, é um dos principais alvos da atual disputa mundial por terras devido aos recursos naturais disponíveis, como mão-de-obra barata, legislação ambiental pouco eficiente e alta especulação fundiária.

De acordo com levantamento de dados realizado por Pereira e Pauli, em 2016, naquele momento existiam aproximadamente 26 empresas transnacionais com atuação direta sob a estrangeirização de terras no MATOPIBA, com maioria de capital de origem estadunidense.

Em uma perspectiva de atualizar a identificação de atores internacionais envolvidos no processo de estrangeirização, o objetivo deste artigo é expor e analisar as nacionalidades dos atores envolvidos no MATOPIBA, tendo como referência a única base governamental disponível sobre esse tema: os dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), controlada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

O Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) unifica em plataforma governamental de acesso público e auto declaratório ao cadastro de imóveis rurais com dados de proprietários e detentores de imóveis rurais, arrendatários e parceiros rurais, assim como também cadastro de terras públicas e cadastro nacional de florestas públicas.

Reforçamos que os dados apresentados no SNCR, que foram explorados e discutidos neste artigo, são auto declaratórios, sendo os proprietários ou empresas detentoras das terras as responsáveis pelas informações cadastradas neste sistema, não havendo, até o momento deste artigo, conferência em campo dos dados declarados ao órgão competente.

Além disso, descrevemos o conhecimento de que os dados do SNCR aqui sistematizados são apenas informações norteadoras para estudiosos desse tema sobre as informações governamentais da estrangeirização de terras no MATOPIBA e não devem ser utilizados para criação de marcos jurídicos e políticas públicas, visto que a dinâmica atual da

estrangeirização de terras envolve uma convergência de múltiplas crises<sup>1</sup>, ajustes espaciais, flexibilidade de *commodities* e mudanças geopolíticas e carecem de cruzamento com outras bases de informação sobre a estrangeirização. Assim, argumentamos que na fronteira de controle agrícola estabelecida no MATOPIBA existem atores sociais de diversas nacionalidades inseridos no processo agrícola/agrário desse território.

Nesse trabalho, foram adquiridos dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) para os 337 municípios que compõem o MATOPIBA. Os dados foram consultados da plataforma de consulta pública de imóveis<sup>2</sup>, tendo a data de 01/01/2023 a última atualização dos dados aqui discutidos. Entre as variáveis disponíveis foram filtradas, da coluna países, valores que contemplassem países estrangeiros e outros (leia-se “outros” como uma das classes de nacionalidade de países existentes no SNCR no momento do cadastramento de informações no sistema), com a intenção de identificar os atores estrangeiros inseridos no MATOPIBA. Feito isso, foram observadas as colunas de código do imóvel, denominação do imóvel, área total, titular, percentual de detenção e país para cada um dos 337 municípios do território.

Cabe destacar também que, por conta da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei n. 13709/2018), as informações do titular possuem a integridade de seus dados pessoais asseguradas. Em segundo momento, subdividimos metodologicamente por estado envolvido no MATOPIBA para entender a área total dos imóveis declarados com nacionalidade diferente da brasileira. Em terceiro momento, realizamos outro filtro para as colunas município, área total declarada e nacionalidades. Já no quarto momento, identificamos a média de área total declarada com nacionalidades estrangeiras e outros por estado para identificarmos os municípios com valores discrepantes da média observada.

O artigo está dividido em quatro seções. Na primeira, fazemos uma breve contextualização da questão agrária do território MATOPIBA. Na segunda seção, descrevemos os atores estrangeiros que atuam na posse da terra no MATOPIBA de acordo com os dados do SNCR. Na terceira, discutimos os resultados encontrados nessa pesquisa. Por fim, são apresentadas as considerações finais.

## **LINHAS GERAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA DO MATOPIBA**

Como discutido por Delgado (2012), a crise cambial brasileira de 1999 é um marco importante para entendermos a virada macroeconômica do Brasil, que passou a impulsionar

---

<sup>1</sup> Crises internacionais que envolveram os setores energético, climático, alimentar e financeiro (SILVA E OLIVEIRA, 2022)

<sup>2</sup> <https://sn-cr.serpro.gov.br/sncr-web/consultaPublica.jsf?windowId=02b> - Consulta Pública de Imóveis (SNCR).

um novo modelo de expansão da produção de grãos em direção ao Norte e Nordeste. Nesse processo, conforme descrito por Brandão *et al* (2006), a expansão agrícola teve um caráter “extensivo” e não mais “intensivo”, como era antes. Observa-se que inicialmente o deslocamento se deu em direção ao Cerrado e a Amazônia brasileira, baseada em um plantio “moderno de soja”, formando o território que inicialmente ficou conhecido como MAPITO, envolvendo os estados do Maranhão, Piauí e Tocantins. Após alguns debates e reorganização, mudou-se para BAMAPITO, incluindo o oeste da Bahia e, por fim, consolidando-se como MATOPIBA (leia-se, composição de 337 municípios de quatro estados fronteiriços, dos quais 135 municípios são do Maranhão, 139 municípios do Tocantins, 33 municípios são do sul do Piauí e 30 municípios do oeste da Bahia), oficializada pelo Decreto N° 8477/2015, que dispôs sobre o Plano de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA, atualmente revogado pelo Decreto n° 10.473/2020 (AZERÊDO E MITIDEIRO JUNIOR, 20020).

O MATOPIBA cresceu a passos largos e teve para sua implantação o importante apoio da então ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Kátia Abreu, em 2015. Ela foi a relatora do projeto do Plano de Desenvolvimento Agropecuário (PDA) do MATOPIBA. Além de difundir a potencialidade desse território de maneira nacional em diversas palestras, Kátia Abreu também buscou apoio internacional para instalação desse projeto, em países como a China, Arábia Saudita, Índia e Emirados Árabes em busca de investimento (HECK E MENEZES, 2016).

Ao contrário da primeira expansão agrícola do Cerrado, iniciada na década de 1960 com a divisão do trabalho para a expansão da indústria no sudeste brasileiro, o MATOPIBA, também conhecido como última fronteira agrícola, atualmente se insere em um quadro de capitalismo transnacional. Neste sentido, atende os interesses da acumulação interna de capital estrangeiro, que passa a requerer uma relação específica com o Estado, o qual passa a realizar a “gestão” do território de duas formas: através das demandas nacionais e a partir das exigências resultado de um capital transnacional aplicado na terra (XAVIER, 2019).

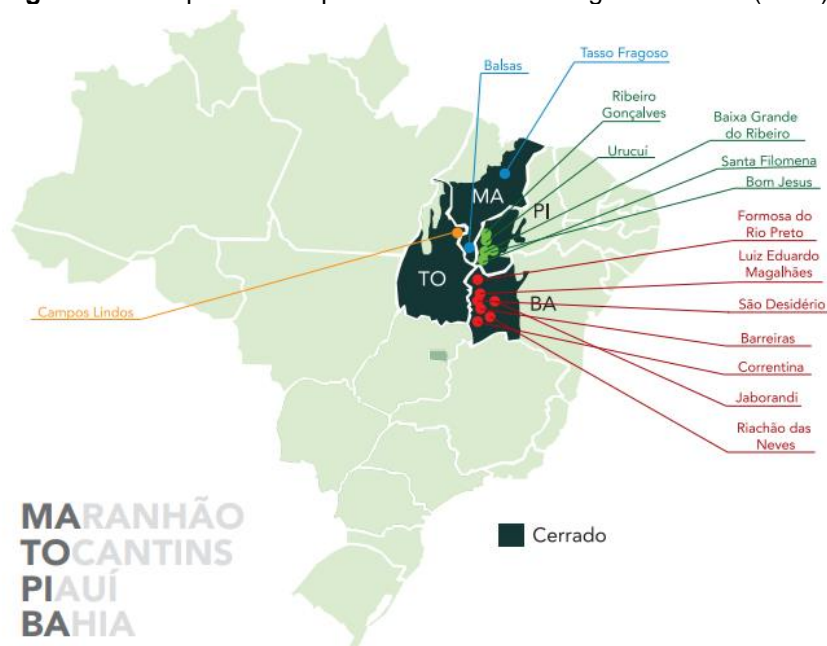
Dessas exigências, as mais claras são os *commodities* e as matérias primas em grandes quantidades, em que os países pobres ou em desenvolvimento, fornecedores de produtos primários, estreitam vínculos comerciais com base na premissa de vendedores de produtos primários e compradores de produtos industrializados. No Brasil, essa característica é observada desde a década de 1980, com a redução da participação da indústria de transformação (desindustrialização) (XAVIER, 2019).

Essas características fizeram com que no MATOPIBA, desde o período da implementação do projeto, houvesse um crescimento na demanda de compras por terra, recebendo investimentos de grandes corporações/grupos de produtores de origem tanto nacional como internacional. O interesse principal circula em todo da produção de grãos em

larga escala (inicialmente com plantio moderno da soja) e/ou largas escalas de terras (leia-se aqui, áreas acima de 20 a 30 mil hectares) com “potencial produção” (PAULA JÚNIOR, 2010) que soma-se a futura acumulação e valorização fundiária desde o momento de sua compra, introduzindo o que se conheceria por *commoditização da natureza*, onde os elementos naturais e as características químicas dos solos passaram a ser convertidos em ativos e a serem considerados como a principal base material da valorização produtiva do MATOPIBA (OLIVEIRA E BÜHLER, 2016). Somando-se a isso, Miranda *et al* (2014) incluem também as características do relevo do MATOPIBA, que é propício a produção agrícola mecanizada.

Outro interesse incluído no discurso da “última fronteira agrícola” que vai paralelo a extensão territorial são as projeções de incorporação de novas áreas as produções agrícolas (MAPA, 2014). As projeções do agronegócio de 2014/2015 já apontavam a evolução da produção de soja em novas áreas dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, que neste mesmo período correspondiam a 11,0% da produção brasileira de grãos (10.4 milhões de toneladas de soja), estimativas já apontavam que em 10 anos a área plantada de grãos deveria se expandir em 18,7% (equivalente a uma área de 8,7 milhões de hectares e seu limite estaria em torno de 11,4 milhões de hectares). Nesta mesma projeção do MAPA (2013), apontou-se que o Mato Grosso deveria perder força nesse processo de expansão de novas áreas, devido especialmente aos preços de suas terras que corresponderiam ao dobro do preço de terras de lavouras no MATOPIBA, visto que os empreendimentos nessa nova região corresponderiam a áreas de grande extensão, o preço da terra seria um fator decisivo para o crescimento.

Desde a projeção de 2014/2015 do MATOPIBA até os dias atuais (a projeção mais atualizada durante a escrita deste artigo é datada em 2021/2022), muito se discutiu e se alterou. O Mapa (2022) em seu relatório de projeções do agronegócio de 2021/2022 alterou sua estrutura de apresentação e agora o MATOPIBA, ganhou um tópico exclusivo para discursões de seus dados, além de apresentar os principais municípios do MATOPIBA, a constar: Barreiras – BA, Correntina – BA, Formosa do Rio Preto – BA, Jaborandi - BA, Luis Eduardo Magalhães – BA, Riachão das Neves - BA, São Desidério – BA, Balsas – MA, Tasso Fragoso – MA, Baixa Grande do Ribeiro – PI, Bom Jesus - PI, Ribeiro Gonçalves - PI, Santa Filomena - PI, Uruçuí – PI e Campos Lindos – TO (Figura 1).

**Figura 1:** Principais municípios do MATOPIBA segundo MAPA (2022)

Fonte: MAPA (2022)

Os 324 mil estabelecimentos agrícolas registrados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022, conforme apontado pelo MAPA (2022), constroem uma dinâmica diferenciada de crescimento agrícola e atualmente apresentam valores de 31,8 milhões de toneladas da safra de 2021-2022, em área plantada de aproximadamente 9 milhões de hectares. Nos últimos 10 anos, a produção de grãos nessa região aumentou 140,0% passando de 13 milhões de toneladas para 31,8 milhões (período de 2012-2013 / 2021-2022).

Dessa expansão no início do século XXI, quando apenas se vislumbrava o crescimento de grãos e de consumo de fertilizante na fronteira agrícola do MATOPIBA, a evolução desses processos se deu com a instalação do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado (PRODECER), com o objetivo de fundar núcleos de modernização da agricultura no interior do País (AZÊREDO E MITIDEIRO JUNIOR). A parceria entre países mais duradora para o setor agrícola desse programa foi a de Brasil e Japão (entre 1974 a 2001), o PRODECER expressava uma ideia de expansão rumo ao interior do país, a fim de ocupar os espaços vazios, fundando um esquema de cooperação técnica e pesquisa (leia-se aqui a criação da Embrapa), sistema de crédito rural e infraestrutura logística, a fim de apoiar a transferência de produtores do Sul do Brasil para essa região, regularizando terra e as repassando as cooperativas (MATHIAS, 2017).

A partir dessa ascensão produtiva e pressão das corporações que houve o surgimento da necessidade de delimitação regional do MATOPIBA perante ao Estado, provocado em 2013, em um acordo entre Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Grupo de

Inteligência Territorial Estratégica (GITE) e o Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O recorte regional instituído no decreto nº 8447/2015 que dispõem sobre o MATOPIBA e o PDA do MATOPIBA, Azêvedo e Mitidieiro (2020) descrevem que 22% (1.606 milhões de hectares) dessa área representavam assentamentos de reforma agrária, terra indígenas, quilombolas e unidades de conservação.

Em uma tentativa de atualização dessa informação, na Tabela 1 estão mapeados os territórios indígenas (homologados e não homologados), quilombolas e assentamentos do INCRA e Unidades de Conservação (UC's) no território do MATOPIBA no ano de 2021.

**Tabela 1:** Territórios reconhecidos pelo INCRA, FUNAIS E MMA distribuídos pelos territórios do MATOPIBA

<b>Povos e Comunidades Tradicionais</b>	<b>MA</b>	<b>TO</b>	<b>PI</b>	<b>BA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Terras Indígenas</b>					
Em Estudo	2	2	0	0	4
Homologadas	13	9	0	2	24
Não Homologadas	3	2	0	0	5
Aldeias indígenas	143	142	7	1	293
<b>Unidades de Conservação (UC)</b>	6	17	3	2	28
<b>Territórios Quilombolas</b>	27	6	0	11	44
<b>Assentamentos</b>	679	409	1	130	1279
<b>TOTAL</b>					1677

**Fonte:** Adaptado de IBGE (2021), INCRA (2021), FUNAI (2021) e MMA (2021) pelos autores.

De acordo com Lima e Eudes (2019), no MATOPIBA, as áreas de maior aptidão agrícola em sua maioria sobrepõem-se a áreas em expansão agrícola e, em contrapartida, as áreas de assentamentos estão em sua maioria localizadas em regiões com relevo mais acidentado e solos mais pobres. Outro fato interessante também citado por Lima e Eudes (2019) é a observação de que as zonas de preservação ambiental e áreas de biomas preservados localizam-se mais próximas a assentamentos, terras indígenas e quilombolas e isso se deve a movimentos de comunidades tradicionais e outras diversas entidades que realizam esforços no sentido de conservação do local. Como exemplo de movimentos sociais envolvidos nesse processo, temos Movimento Interestadual de Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e Movimento Quilombola do Maranhão (Moquibom).

Assim, a expansão da fronteira agrícola oficializada no MATOPIBA passou a

incluir um conjunto de ativos (força de trabalho e mercado de terras) de baixo custo e os recursos naturais em abundância, dentro de um capital sobreacumulado que apossar-se desses ativos lhes dando um imediato uso lucrativo (HARVEY, 2005).

## **OS ATORES INTERNACIONAIS DO MATOPIBA**

Desde o final do século XX, a compra e venda de terras por estrangeiros em países da América Latina, Ásia e África têm crescido exponencialmente e se tornado um fenômeno que vem sendo discutido no meio acadêmico e nos meios de comunicação em geral. Segundo Barros (2018), dados de 2016 da plataforma Land Matrix, que monitora grandes aquisições de terras no mundo, revelaram que entre 2000 e 2015 cerca de 42 milhões de hectares foram negociados em todo o mundo por empresas estrangeiras, sobretudo no sul global. Nesse contexto, o Brasil está entre os cinco países (ao lado de Ucrânia, Papua-Nova Guiné, Rússia e Indonésia) com maior área envolvida em transações. Se somadas as áreas negociadas nesses cinco países representariam 46% de todas as compras de terra arável levantadas pela Land Matrix.

Ao resgatar a palestra de Antonio Lima Nogueira (SEMINÁRIO PENSA, 2016), tem-se a explicação de que a terra pode ser utilizada como fator de produção e/ou como fator de investimento para considerar a valorização dos ativos presentes na terra para uma venda futura. Entre as tipologias de propriedade da terra por corporações agrícolas observou-se que a origem do controle da propriedade do capital é definida em Nacional ou Estrangeiro; já os tipos de controle dessas corporações que podem ser familiar, sociedade/grupo e fundo de investimento; e os tipos de controle podem ser jurídico limitada, Sociedade Anônima Fechada e Sociedade Anônima Aberta.

No Brasil, o MATOPIBA é uma região de forte incidência de grandes aquisições de terras. Em entrevista (EL PAIS, 2018), a pesquisadora da *Grain*, Devlin Kuek, cita que entre os motivos para esse fenômeno estão a alta no preço dos alimentos em 2007 e a crise financeira internacional iniciada logo em seguida, em 2008. A crise alimentar foi precedente para países ricos com dependência de importações de alimentos a buscarem por terras para produção; já a crise financeira de 2008 motivou os atores do mercado financeiro a buscar alternativas seguras de destinação de capital frente a volatilidade do mercado de ações. Em comparativo com o ouro e as obras de artes, a terra é uma forma tradicional de reserva de valor.

Considera-se que o contexto financeiro e de estrangeirização de terras presente no MATOPIBA é assunto global de um discurso bem mais complexo<sup>3</sup>, que além desses fatores

---

<sup>3</sup> Por se tratar de um tema complexo, reforçamos que conhecemos o esforço envolvendo grupos independentes e sem fins lucrativos como o LandMatrix e a Rede DATALUTA na tabulação de

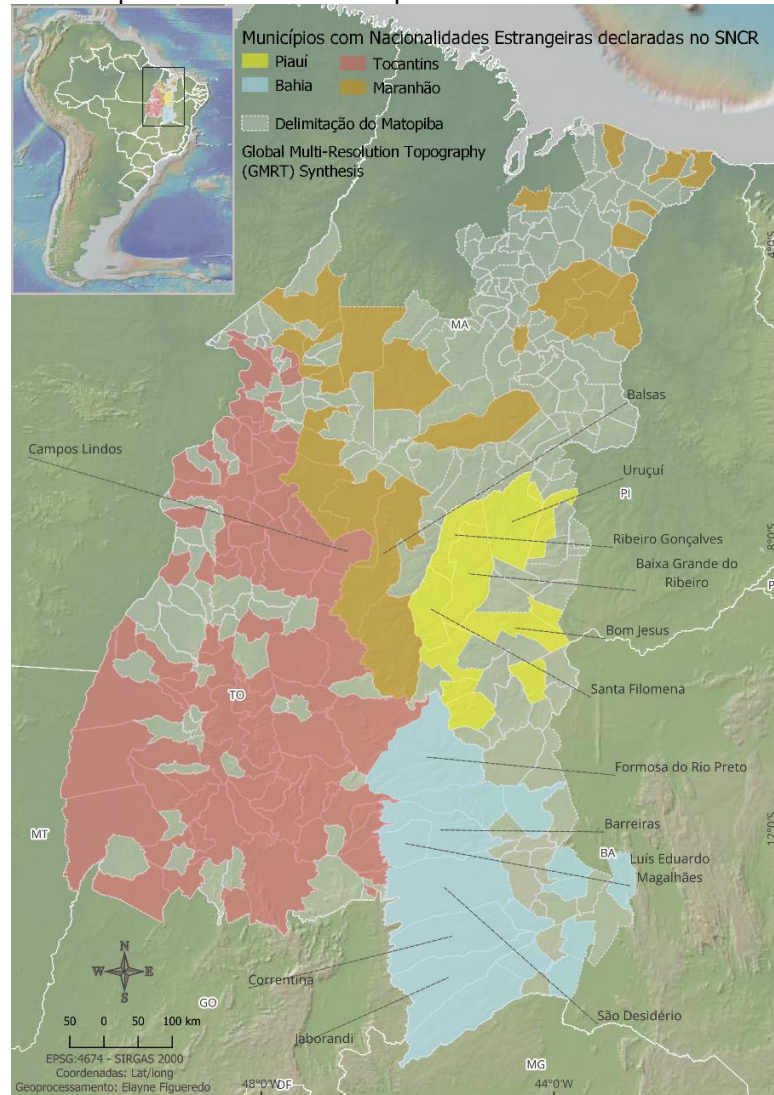


incluem as estratégias de acumulação de capital por parte das corporações (AZÊREDO E MITIDIEIRO JÚNIOR, 2020).

Os dados analisados nessa pesquisa demonstram que 361.560,66 hectares foram declarados no SNCR com nacionalidades estrangeiras dentro do perímetro do MATOPIBA, nos territórios declarados é possível observar uma misto de nacionalidades. Além disso, a identificação da origem dos atores internacionais no sistema SNCR é um ponto norteador para entendimento das dinâmicas territoriais invisíveis que acontecem na terra.

A Figura 2 destaca os municípios inseridos no MATOPIBA mapeados no SNCR com nacionalidade estrangeiras. Em cor marrom, representa-se os municípios do Maranhão mapeados no SNCR, na cor vermelha, estão os municípios do Tocantins, amarelo representa os municípios mapeados no Piauí, em azul da Bahia e na cor branca, são os demais municípios relacionados ao MATOPIBA. As guias com nome dos municípios fazem referência a localização dos principais municípios do MATOPIBA segundo o MAPA (Figura 1).

Na Figura 2, se comparada a Figura 1, é possível observar que apenas o município de Tasso Fragoso – MA não possui nacionalidades estrangeiras declarada no SNCR. Além disso, a espacialização dos municípios mapeados no SNCR nesta pesquisa nos permite identificar as regiões de maiores concentrações de nacionalidades internacionais como no caso da região piauiense que entre a área que contempla a região do MATOPIBA as nacionalidades estrangeiras se concentram nos municípios de fronteiras com o Maranhão e Bahia. O mesmo é observado na Bahia, nos municípios de fronteiras com o Tocantins e Piauí e também acompanhado no Maranhão com os municípios declarados próximos da fronteira com o Tocantins e diversificado em municípios do norte, nordeste e centro-oeste do Maranhão. O estado do Tocantins possui dinâmica mais diversificada, tanto pela extensão da área territorial inserida no MATOPIBA como pela forma de distribuição espacial dos municípios declarados com nacionalidades estrangeiras, os quais neste estado se agrupam em pequenos aglomerados de municípios, dispersos em todo o território do Estado do Tocantins.

**Figura 2:** Municípios do MATOPIBA mapeados com nacionalidades estrangeiras

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2023), com base dos dados do SNCR (2023).

Na Tabela 2 é evidenciado as nacionalidades envolvidas nos negócios agropecuários dos municípios do cerrado piauiense inserido no MATOPIBA, conforme dados do SNCR. No Piauí, dos 33 municípios que fazem parte do MATOPIBA, 11 possuem imóveis declarados no SNCR com nacionalidade estrangeira. No Piauí, a área total declarada com participação estrangeira é de 65.357,75 mil hectares. Entre as nacionalidades é possível identificar origem Asiática, Europeia, Africana, além da América. Tirando a média entre área declarada e municípios mapeadas chega-se ao valor de 5.941,62ha por município, dessa média apenas os municípios de Ribeirão Gonçalves com 29.890,46ha declarados e Uruçuí com 24.558,63ha possuem área declarada maior que a média sistematizada.

A presença de capital holandês nos municípios de Uruçuí-PI e Sebastião Leal-PI, segundo o SNCR, se dá pelo grupo Festugato, o qual possui fazendas em diferentes regiões brasileiras e suas principais atividades são cultivo de milho, soja, trigo, cereais e aluguel de imóveis próprios. Além disso, a Holanda é também a nacionalidade mais recorrente no Piauí,

seguido por Japão e Espanha. A nacionalidade “outros”, registrada em Ribeiro Gonçalves – PI refere-se a empresa AFAPISA, que possui ramo principal de atividade a criação de bovinos para corte e possui natureza jurídica de sociedade anônima fechada. Por sua vez, a nacionalidade dos Estados Unidos no município de São Gonçalo do Gurguéia possui apenas uma titularidade e trata-se dos imóveis Fazenda Bela Vista e Fazenda Bela Vista I.

**Tabela 2:** Nacionalidades estrangeiras declaradas no SNCR em municípios do Piauí inseridos no MATOPIBA.

ID	MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL DECLARADA (ha)	NACIONALIDADES
1	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	3.490,23	HOLANDA
2	BOM JESUS	731,40	ESPANHA
3	CORRENTE	1.327,47	BRUNEI / JAPÃO
4	CURIMATÁ	203,00	ANGOLA
5	GILBUÉS	1.400,00	POLÔNIA
6	RIBEIRO GONÇALVES	29890,46	HOLANDA / PORTUGAL/ ESPANHA / OUTROS
7	SANTA FILOMENA	1.346,00	HOLANDA
8	SANTA LUZ	500,00	JAPÃO
9	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	960,00	ESTADOS UNIDOS
10	SEBASTIÃO LEAL	950,56	HOLANDA
11	URUÇUÍ	24.558,63	ARGENTINA / HOLANDA / JAPÃO
	<b>Total</b>	<b>65.357,75</b>	

Fonte: SNCR (2023) adaptado pelos autores

Dos 135 municípios do MATOPIBA localizados no Maranhão, apenas 26 foram mapeados com imóveis identificados no SNCR de nacionalidade estrangeira. Os dados compilados na Tabela 3 apontam que aproximadamente 42,6 mil hectares pertencem a empresas estrangeiras. A nacionalidade com maior recorrência no cadastro para o Maranhão foi a Itália, atuando em 6 municípios, seguido de Japão em 5 municípios, Portugal, Holanda e Paraguai em 4 municípios, Espanha em 3 municípios e os demais em dois ou um município. Em Açailândia, a nacionalidade espanhola é relacionada a um único titular; o mesmo acontece para nacionalidade inglesa no município de Alto Parnaíba, alemã em Codó, portuguesa em Grajaú e holandesa em Riachão.

Uma nacionalidade pouco discutida entre as literaturas analisadas para esta pesquisa é o país Brunei, que aparece em Corrente-PI (Fazenda Alvorada do Sul) e São João dos Patos – MA (Fazenda Ipueira), Formosa do Rio Preto – BA (Fazendas Paulista III, V, VI) e Ponte Alta do Tocantins – TO (Lote 2 GL 2). Segundo o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e

Serviços (MDIC), o principal produto exportado do Brasil com destino a Brunei são despojos comestíveis de carnes, preparados ou preservados.

**Tabela 3:** Nacionalidades estrangeiras declaradas no SNCR em municípios do Maranhão no MATOPIBA.

ID	MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL DECLARADA (ha)	NACIONALIDADES
1	AÇAILÂNDIA	1.294,59	ESPANHA/ JAPÃO / UCRÂNIA
2	ALDEIAS ALTAS	308,66	PARAGUAI
3	ALTO PARNAÍBA	6.328,26	HOLANDA / INGLATERRA / ITÁLIA
4	AMARANTE DO MARANHÃO	490,30	ITÁLIA
5	ARAIOSES	70,30	ITÁLIA / ANGOLA
6	BALSAS	3.894,43	HOLANDA / CÓRREIA DO SUL / PORTUGAL
7	BURITI	50,70	ITÁLIA
8	CAROLINA	33,88	DINAMARCA
9	CAXIAS	580,36	PARAGUAI / ITÁLIA
10	CODÓ	3.058,85	ALEMANHA / LÍBANO / PARAGUAI
11	ESTREITO	8.336,57	HOLANDA / JAPÃO
12	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	2.263,62	ESPANHA / JAPÃO / PORTUGAL
13	GRAJAÚ	9.487,97	PORTUGAL / JAPÃO / EQUADOR
14	IMPERATRIZ	3,00	FRANÇA
15	ITAPECURU MIRIM	159,00	OUTROS
16	JOÃO LISBOA	54,84	ITÁLIA
17	MILAGRES DO MARANHÃO	121,09	PERU
18	MIRADOR	10,24	BOLÍVIA
19	MONTES ALTOS	73,70	JAPÃO / FRANÇA
20	PORTO FRANCO	30,00	ITÁLIA
21	PRESIDENTE DUTRA	150,63	PERU / PORTUGAL
22	RIACHÃO	2.028,90	COLÔMBIA / ARGENTINA / CUBA HOLANDA
23	SANTO AMARO DO MARANHÃO	100,00	OUTROS
24	SÃO JOÃO DO SOTER	3.600,18	PARAGUAI / BRUNEI
25	TIMON	41,44	ESPANHA
26	TUTÓIA	100,00	MOÇAMBIQUE
	<b>Total</b>	<b>42.671,54</b>	

Fonte: SNCR (2023), adaptado pelos autores

Na Tabela 4 é listada a sistematização das informações para nacionalidades estrangeiros do SNCR dos municípios da Bahia inseridos no MATOPIBA. Há

aproximadamente 70 mil hectares de posse de distintas nacionalidades na Bahia. Diferente dos Estados do Piauí e Maranhão, na Bahia é possível observar um aglomerado de nacionalidades em um mesmo município, a exemplo de São Desidério, que possui 8 nacionalidades distintas. A média de área declarada entre esses municípios é de 4.339,225 hectares/município; desta média, Cocos (10.690,53ha), Correntina (9.096,46ha) e São Desidério (25.445,28ha) são os municípios com área declarada acima da média sistematizada nesta pesquisa.

**Tabela 4:** Nacionalidades estrangeiras declaradas no SNCR em municípios da Bahia no MATOPIBA.

ID	MUNICÍPIOS	ÁREA TOTAL DECLARADA (HA)	NACIONALIDADES
1	BARREIRAS	3.599,81	GRÉCIA / JAPÃO / PORTUGAL / OUTROS / CHINA
2	BREJOLÂNDIA	3.043,08	OUTROS / BENIN
3	CARINHANHA	44,95	ESPANHA
4	COCOS	10.690,53	SUÍÇA / PORTUGAL / BRUNEI
5	CORIBE	353,00	PORTUGAL
6	CORRENTINA	9.096,46	ESPANHA / JAPÃO / ITÁLIA / OUTROS / PORTUGAL/ ZAIRE
7	COTEGIPE	3.561,88	AUSTRÁLIA / ÍNDIA / REINO UNIDO
8	FORMOSA DO RIO PRETO	3.571,73	JAPÃO / BRUNEI / OUTROS
9	JABORANDI	1.972,13	OUTROS / URUGUAI
10	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	1.333,69	ESTADOS UNIDOS / NOVA ZELÂNDIA / ARGENTINA
11	PARATINGA	4.088,00	PORTUGAL / OUTROS
12	RIACHÃO DAS NEVES	1.990,08	ALEMANHA / JAPÃO
13	SANTA MARIA DA VITÓRIA	400,00	PORTUGAL
14	SÃO DESIDÉRIO	25.445,28	JAPÃO / GRÉCIA/ ÁUSTRIA / ITÁLIA / CHINA / BOTSUANA/ ESTADOS UNIDOS / PORTUGAL
15	SERRA DO RAMALHO	60,00	JAPÃO
16	SERRA DOURADA	177,00	GABÃO
	<b>Total</b>	<b>69.427,61</b>	

Fonte: SNCR (2023), adaptado pelos autores

Já dos 139 municípios do Tocantins que estão inseridos no MATOPIBA, foi encontrado na base de dados do SNCR o registro de 83 municípios com nacionalidades estrangeiras, listados na Tabela 5, sendo possível identificar um aglomerado de nacionalidades em municípios como Palmas, Gurupi, Monte Santo do Tocantins Novo Acordo e Lizarda. Soma-

se uma área total de mais de 186 mil hectares controlados por proprietários estrangeiros no Tocantins.

Observada a área total declarada envolvida nesta sistematização e o total de municípios envolvidos, a média geral de área declara com nacionalidade estrangeira no Tocantins é de 2.242,57 hectares. Dessa forma, chama-se atenção para os municípios de Lagoa da Confusão (29.739,4346ha), Lizarda (8.534,1059ha), Peixe (12.222,478ha), Pindorama do Tocantins (12.776,2368ha), Recursolândia (5.022,201ha) Mateiros (18.638,521ha), com valores de área acima da média sistematizada.

**Tabela 5:** Nacionalidades estrangeiras declaradas no SNCR em municípios do Tocantins no MATOPIBA.

ID	MUNICÍPIOS	ÁREA TOTAL DECLARADA (HA)	NACIONALIDADES
1	ALIANÇA DO TOCANTINS	500,30	PORTUGAL
2	ALMAS	1.456,73	ITÁLIA / ALEMANHA / LÍBANO
3	ANANÁS	910,89	OUTROS
4	ANGICO	1.707,29	OUTROS
5	APARECIDA DO RIO NEGRO	1.510,09	HOLANDA
6	ARAGOMINAS	106,30	OUTROS
7	ARAGUAÇU	3.741,13	ALEMANHA / PORTUGAL / ESTADOS UNIDOS
8	ARAGUAÍNA	2.370,23	OUTROS / COLÔMBIA
9	ARAGUATINS	1.057,36	OUTROS / BENIN / ESPANHA / TADJQUISTÃO
10	ARAPOEMA	1.530,60	OUTROS
11	AUGUSTINÓPOLIS	39,03	TADJQUISTÃO
12	AURORA DO TOCANTINS	1.919,99	CÓREIA DO SUL
13	BABAÇULÂNDIA	2.857,46	OUTROS / BRUNEI / ESPANHA
14	BARRA DO OURO	480,49	OUTROS
15	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	3500,00	JAPÃO
16	BREJINHO DE NAZARÉ	1.292,58	HOLANDA
17	CACHOEIRINHA	74,90	OUTROS
18	CAMPOS LINDOS	2.809,12	CHINA / PORTUGAL / JAPÃO / OUTROS
19	CASEARA	3.856,82	ÁUSTRIA
20	CHAPADA DA NATIVIDADE	1.304,07	BRUNEI / OUTROS
21	CHAPADA DE AREIA	25,00	ESPANHA
22	COLINAS DO TOCANTINS	9,60	OUTROS
23	COMBINADO	150,40	ESPANHA
24	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	1.874,52	CUBA
25	COUTO MAGALHÃES	1.717,10	PORTUGAL
26	DARCINÓPOLIS	3.008,81	AUSTRÁLIA / OUTROS / GRÉCIA / HOLANDA



27	DIANÓPOLIS	1.875,07	ALEMANHA / ESPANHA / JAPÃO / RÚSSIA
28	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	1.105,72	ESTADOS UNIDOS / PORTUGAL
29	DUERÉ	377,11	OUTROS
30	FIGUEIRÓPOLIS	1.091,87	ALEMANHA / PORTUGAL
31	FILADÉLFIA	2.722,27	OUTROS
32	FORMOSO DO ARAGUAIA	1.172,71	ESTADOS UNIDOS / HOLANDA
33	GOIATINS	1.135,16	OUTROS / CHILE
34	GURUPI	744,77	OUTROS / SAMOA / LÍBANO / ALEMANHA / PORTUGAL
35	ITACAJÁ	844,74	OUTROS
36	ITAGUATINS	2.038,70	OUTROS / ESPANHA
37	ITAPIRATINS	410,39	OUTROS
38	ITAPORÃ DO TOCANTINS	145,00	SÍRIA
39	LAGOA DA CONFUSÃO	29.739,43	ESTADOS UNIDOS
40	LAJEADO	4,90	ITÁLIA
41	LIZARDA	8.534,11	ÁUSTRIA / JAPÃO / FRANÇA / ÁUSTRIA / PORTUGAL / IUGOSLÁVIA / ITÁLIA
42	LUZINÓPOLIS	9,68	TADJIQUISTÃO
43	MATEIROS	18.638,52	ALEMANHA / PORTUGAL / ITÁLIA
44	MIRACEMA DO TOCANTINS	791,72	CHINA / PORTUGAL / JAPÃO / COLÔMBIA
45	MIRANORTE	254,67	OUTROS / PORTUGAL
46	MONTE DO CARMO	347,21	BÉLGICA
47	MONTE SANTO DO TOCANTINS	526,46	PORTUGAL / ESTADOS UNIDOS / CANADÁ
48	NATIVIDADE	615,50	ESTADOS UNIDOS / ALEMANHA
49	NOVA OLINDA	1.351,30	OUTROS / PORTUGAL
50	NOVO ACORDO	3.828,70	PORTUGAL / BURKINA FASO / POLÔNIA / BOLÍVIA
51	NOVO JARDIM	798,70	BOLÍVIA
52	PALMAS	1.788,43	URUGUAI / PORTUGAL / GRÉCIA / SUÍÇA / PORTUGAL / ESTADOS UNIDOS / OUTROS / COLÔMBIA
53	PALMEIRANTE	635,08	OUTROS / ARGENTINA
54	PALMEIRAS DO TOCANTINS	699,21	VENEZUELA / OUTROS
55	PALMEIRÓPOLIS	4.087,90	ITÁLIA / SÍRIA
56	PARAÍSO DO TOCANTINS	316,28	ITÁLIA / SÍRIA
57	PARANÃ	3.509,00	ALEMANHA / PORTUGAL
58	PEDRO AFONSO	3.455,96	SUÍÇA / ITÁLIA
59	PEIXE	12.222,48	ITÁLIA / JAPÃO / ALEMANHA
60	PINDORAMA DO TOCANTINS	12.776,24	LÍBANO

61	PIRAQUÊ	103,60	OUTROS
62	PIUM	3.460,70	NIGÉRIA / HOLANDA / BOTSUANA
63	PONTE ALTA DO BOM JESUS	1.565,03	BOLÍVIA / OUTROS
64	PONTE ALTA DO TOCANTINS	2.872,94	BRUNEI / PORTUGAL / ITÁLIA/ CHINA
65	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0,00	ITÁLIA
66	PORTO NACIONAL	1.050,27	PORTUGAL / COLÔMBIA / ESPANHA
67	PRESIDENTE KENNEDY	20,30	OUTROS
68	RECURSOLÂNDIA	5.022,20	JAPÃO / OUTROS
69	RIACHINHO	261,21	OUTROS / TADJIQUISTÃO
70	RIO SONO	3.385,02	HOLANDA / CHINA / BOLÍVIA
71	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	95,80	OUTROS
72	SANTA RITA DO TOCANTINS	247,00	VENEZUELA
73	SANTA ROSA DO TOCANTINS	203,20	ITÁLIA
74	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	476,23	JAPÃO / OUTROS
75	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	24,20	OUTROS
76	SÃO VALÉRIO	1.504,62	OUTROS
77	SILVANÓPOLIS	749,60	JAPÃO
78	SUCUPIRA	53,24	LÍBANO
79	TAGUATINGA	2.703,10	PORTUGAL
80	TALISMÃ	1.015,12	ALEMANHA
81	TUPIRATINS	1.398,74	OUTROS
82	WANDERLÂNDIA	1.063,99	OUTROS / PORTUGAL
83	XAMBIOÁ	451,84	OUTROS
	<b>Total</b>	<b>186.133,76</b>	

Fonte: SNCR (2023), adaptado pelos autores

Analisando a recorrência das nacionalidades listas nas tabelas acima, observou-se nacionalidades ocorrendo simultaneamente entre estados, como por exemplo as nacionalidades Portugal, Japão, Espanha, Brunei Darussalan, Argentina e “Outros” nos quatro estados que compõem o MATOPIBA. A nacionalidade Itália aparece em paralelo nos estados do Maranhão, Tocantins e Bahia. Já nos estados do Maranhão, Tocantins e Piauí existe a coexistência da nacionalidade da Holanda. Para os estados do Maranhão, Bahia e Maranhão a nacionalidade da Alemanha e para os estados do Tocantins, Piauí e Bahia existe a simultaneidade dos Estados Unidos da América do Norte.

Observou-se também coexistências de nacionalidades entre dois estados como Líbano, Colômbia, Bolívia, França, Coreia do Sul e Cuba entre os estados do Maranhão e Tocantins. Assim como também da nacionalidade da Angola nos Estados do Piauí e Maranhão, as nacionalidades da China, Grécia, Áustria, Suíça, Austrália, Benin, Botsuana e



Uruguai atuando simultaneamente no Tocantins e Bahia. Além da Polônia atuando em conjunto nos estados do Tocantins e Piauí.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Corroborando com o objetivo deste artigo, por meio da base governamental que descreve a nacionalidade dos proprietários dos imóveis rurais inseridos no MATOPIBA, foi possível identificar a existência de atores internacionais nos imóveis rurais do Brasil, sendo que a grande maioria desses atores constituem 100% do direito de propriedade do imóvel rural declarado no SNCR. Contudo, existem sociedades anônimas ou mistas em que o direito de propriedade é dividido em percentual entre diferentes atores.

Mesmo diante da fragilidade da base do SNCR, como já descrito no texto, entende-se a necessidade de discutir as informações governamentais sobre esse fenômeno as utilizando como norteador de pesquisas acadêmicas sobre a estrangeirização de terras, não devendo ser utilizada para elaboração de políticas públicas ou marcos jurídicos pois a própria base do SNCR mostrou-se não atualizada com a dinâmica territorial que acontece no território do MATOPIBA.

A regionalização do MATOPIBA, independente do decreto 10.473/2020 que revoga essa institucionalização, possibilitou o impulsionamento da apropriação da renda da terra por parte das fazendas cooperativas e por consequência na diversificação da exploração dos grãos na região. Além disso, essas corporações, como citam Azerêdo e Mitidieiro Júnior (2020), adotam estratégias de acumulação via espoliação, com a compensação da taxa de juros e da acumulação de capital, a separação das terras (com o estabelecimento das imobiliárias agrícolas) e a produção agrícola (com controle do suprimento de grãos desde a fazenda ao comércio externo).

A base de dados governamental do SNCR mostra uma diversificação de nacionalidades nos municípios que compõem o MATOPIBA, em especial nos municípios Palmas – TO, Lizarda – TO, São Desidério – BA e Correntina – BA. E se analisados os principais municípios destacados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, apenas Tasso Fragoso não possui nacionalidades estrangeiras de acordo com a base do SNCR.

Como visto, esta não é uma questão de fácil entendimento já que envolve várias dinâmicas e lógicas de uso do território por diferentes atores. Assim, analisar as informações governamentais a respeito desse tema é um fator importante para compreender a dinâmica transnacional que utiliza os meios governamentais para sua regulação, permitindo através desse estudo uma base norteadora para futuras pesquisas que visem identificar a nacionalidade das dinâmicas conflituosas da aquisição de largas escalas de terras desses territórios.

## REFERÊNCIAS

AZERÊDO, Raoni Fernandes; MITIDIEIRO JUNIOR, Marco Antonio. Fazendas corporativas e espoliação no início do século XXI: o despontar dos novos senhores da terra na região do MATOPIBA. **Confin. Revue franco-brésilienne de géographie/Revista franco-brasileira de geografia**, n. 45, 2020.

BRANDÃO, Antonio Salazar Pessoa; REZENDE, Gervásio Castro de; MARQUES, Roberta Wanderley da Costa. Crescimento agrícola no período 1999/2004: a explosão da soja e da pecuária bovina e seu impacto sobre o meio ambiente. **Economia Aplicada**, v. 10, p. 249-266, 2006.

BRASIL, Decreto N° 8477/2015, de 30 junho de 2015. Dispõe sobre a execução do Quadragésimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 14 (41PA-ACE14), firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, em 25 de junho de 2015. **Presidência da República secretaria geral - Sub chefia para assuntos jurídicos**.

BRASIL, Lei N° 5.709/1971, de 7 de outubro de 1971. Regula a Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro Residente no País ou Pessoa Jurídica Estrangeira Autorizada a Funcionar no Brasil, e dá outras Providências. **Presidência da República Casa Civil - Subchefia para assuntos jurídicos**.

DELGADO, Nelson Giordano. Agronegócio e agricultura familiar no Brasil: desafios para a transformação democrática do meio rural. **Novos cadernos NAEA**, v. 15, n. 1, 2012.

DINHEIRO RURAL. **Minerva e o fundo árabe Salic UK projetam aumentar exportações de carne para o oriente médio**. Disponível em: < <https://www.dinheiorural.com.br/minerva-e-o-fundo-arabe-salic-uk-projetam-aumentar-exportacoes-de-carne-para-o-oriente-medio/>>. Acesso em 4. Mar. 023.

EL PAÍS. **Brasil é um dos cinco países do mundo que mais vende terra para estrangeiros**. 2018. Disponível em:< [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/05/19/actualidad/1526766954\\_914923.html#:~:text=O%20Brasil%20est%C3%A1%20entre%20os,ar%C3%A1vel%20levantadas%20pela%20Land%20Matrix.>](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/05/19/actualidad/1526766954_914923.html#:~:text=O%20Brasil%20est%C3%A1%20entre%20os,ar%C3%A1vel%20levantadas%20pela%20Land%20Matrix.>). Acesso em: 5 mar. 2023.

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO. **Matopiba: na fronteira entre a vida e o capital**. Disponível em: < <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/matopiba-na-fronteira-entre-a-vida-e-o-capital>>. Acesso em: 5 mar. 2023.

FERNANDES, Bernardo Mançano. Sobre a tipologia de territórios. **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular, p. 197-215, 2009.

HARVEY, David. **O neoliberalismo. História e implicações**. São Paulo: Loyola, 2005.

HECK, Egon; MENEZES, Laila. MATOPIBA: Projeto de Destruição do Cerrado. **PORATIM**. Ano XXVII. N° 282. Brasília – DF. Jan/fev. 2016.

LIMA, D. A.; EUDES, L. A. V. **Terra, trabalho e acumulação: o avanço da soja na região Matopiba**. Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências, 2019.

MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Projeções do Agronegócio 2014-2015 a 2024-2025**. Assessoria de Gestão Estratégica. Brasília: MAPA/ ACS, 2014.

MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Projeções do Agronegócio 2021-2022 a 2031-2032**. Assessoria de Gestão Estratégica. Brasília: MAPA/ ACS, 2022.

McKAY, Ben. Control grabbing and value-chain agriculture: BRICS, MICS and Bolivia's soy complex. **Globalizations**, v.14, n. 5, p. 01-18, 2017.

MDIC - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. ComexVis. Disponível em: < <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis> >. Acesso em: 7 mar. 2023.

MIRANDA, E. E.; MAGALHÃES, Lucíola Alves; DE CARVALHO, C. A. **Um Sistema de Inteligência Territorial Estratégica Para o MATOPIBA**. 2014.

OLIVEIRA, Valter Lúcio de; BÜHLER, Ève Anne. Técnica e natureza no desenvolvimento do “agronegócio”. **Caderno CRH**, v. 29, p. 261-280, 2016.

PAULA JÚNIOR, Edmar Teixeira. O estrangeiro e a propriedade da terra no mapitoba, a última fronteira agrícola do cerrado. **Revista UFG**, v. 12, n. 9, 2010.

PEREIRA, Lorena Izá. Governança da posse e estrangeirização de terras: apontamentos e perspectivas. **Revista NERA**, v. 18, n. 29, 2015.

PEREIRA, Lorena Izá. O processo de estrangeirização da terra na América Latina: o estudo de caso da Argentina. **Boletim Dataluta**, n. 125, p. 01-18, 2018.

PEREIRA, Lorena Izá; PAULI, Lucas. O processo de estrangeirização da terra e expansão do agronegócio na região do Matopiba. **Revista Campo-Território**, v. 11, nº 23, p.196-224, ed. esp., jul. 2016.

SEMINÁRIO PENSA. **Seminários Empresariais do Pensa – Corporações Agrícolas no Brasil. Faculdade de Economia, Administração e contabilidade da Universidade de São Paulo**. 2016. Disponível em: < <http://www.fea.usp.br/en/node/124422>>. Acesso em: 5 mar. 2023.

SILVA, Thiago Lima; OLIVEIRA, Erbenia Lourenço. Estrangeirização de terras nos EUA e a cooperação transnacional dos movimentos sociais: a atuação da USFSA. **REVISTA NERA**, v. 25, n. 64, 2022.

XAVIER, Glauber Lopes. MATOPIBA: a ocupação da nova fronteira agrícola nos quadros do padrão exportador de especialização produtiva. *Confins*. **Revue franco-brésilienne de géographie/Revista franco-brasileira de geografia**, n. 39, 2019.